



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 08/2008

O Município de Ilhota, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições em regime de substituição de profissionais, que atuarão nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

- 1) Os candidatos trabalharão em regime de substituição e por prazo determinado ACT – Admissão em Caráter Temporário, sendo regidos pelo regime estatutário. Lei 1025/2001.

II - DOS CARGOS E VAGAS

- 1) Os candidatos serão contratados na área em que se inscreverem, correspondente à habilitação exigida.
- 2) O quadro inicial será de:

AREA DE ATUAÇÃO OU DISCIPLINA
Ed. Infantil, 1º ano a 4ª série.
Artes
Língua Portuguesa
Língua Inglesa
Educação Física
Ensino Religioso
Geografia
História
Matemática
Ciências





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) **As inscrições para a Seleção Pública estarão abertas nos dias 17 a 21 de novembro de 2008, no horário das 8h às 12:00 e das 14:00 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Ilhota, centro, Ilhota-SC.**
 - 2) Poderão inscrever-se:
 - 1º) Os candidatos que possuem habilitação mínima exigida para o cargo pleiteado;
 - 2º) Os estudantes das Licenciaturas, matriculados.
 - 3º) Para os candidatos interessados em pleitear as vaga existentes para o primeiro ano(serie) e segundo ano(serie) do Ensino Fundamental de nove anos deverão ter um curso específico de Alfabetização com no mínimo 20 horas
 - 4º) Os candidatos que não possuem restrições junto a secretaria municipal de Educação.
 - 3) Preenchimento legível da ficha de inscrição.
 - 4) **Anexar junto à ficha de inscrição copia dos documentos: RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de Habilitação Profissional (Diploma e Histórico) ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado.**
- 5.1 - Considera-se habilitação mínima para o cargo de:
- a) Professor de series iniciais (Ed. Infantil, 3ª série a 4ª série do Ensino Fundamental): Pedagogia, Normal Superior e Magistério, ou cursando;
 - b) Professor para o 1º e 2º ano(serie) do Ensino Fundamental 9 anos: pedagogia, Normal Superior, magistério, ou cursando; com no mínimo 20 horas de curso de Alfabetização;
 - c) Professores de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental: Licenciatura na disciplina específica ou cursando licenciatura;
- 5.2 - O candidato à inscrição devera satisfazer e documentar os seguintes requisitos:
- a) Ser Brasileiro ou apresentar documentação que comprove a regularidade de situação no país;
 - b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos, completos até a data de inscrição;





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



-
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com o Serviço Militar;
 - e) **Apresentar original da carteira de Identidade e CPF;**
 - f) **Apresentar original pós-graduação e demais titulação, conforme critérios básicos constantes no Edital;**
 - g) **Apresentar original do comprovante de Habilitação Profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado;**
 - h) **Apresentar original das declarações do tempo de serviço no magistério na área pretendida, expresso em anos e meses, com data de admissão e demissão/exoneração. Será contado o tempo de serviço até a data de 30 de outubro de 2008.**
 - i) **Apresentar original do Certificado de horas de curso de aperfeiçoamento na área específica, com devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação com duração mínima de 20 horas.**

5.3 - O candidato devera preencher a ficha de inscrição, antes de assiná-la, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contidas.

5.4 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração (em anexo) **com firma reconhecida**, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar, além dos documentos exigidos por este edital:

- a) **Fotocópia legível de sua cédula de identidade (acompanhada do original);**
- b) **Copia de instrumento de procuração.**

5.5 - Efetuada a inscrição, o candidato recebera um comprovante, que servirá como confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, valendo também, juntamente com o documento de identidade, como identificação para a realização da escolha de vagas, caso sua inscrição seja homologada.

5.6 - Cada candidato poderá inscrever-se apenas em sua área de atuação.

8 - Depois de esgotados as chamadas dos inscritos, a Secretaria de Educação de Ilhota reserva-se no direito de chamar os profissionais disponíveis, habilitados ou não durante o ano letivo em 2009.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



IV - DO PROCESSO SELETIVO

- 1) O processo seletivo dar-se-á primeiro através da análise dos títulos e em seguida do tempo de serviço e horas curso de aperfeiçoamento, que devera ser acompanhado pelo candidato no ato de inscrição.
- 2) A tabela de pontuação e os respectivos critérios para computo dos títulos, do tempo de serviço e horas curso de aperfeiçoamento, apresentam-se no item IX referente a formação profissional.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1) Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida para o cargo pleiteado.
- 2) Na hipótese de igualdade de pontos entre os candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
 - a) Maior tempo de serviço;
 - b) Maior grau de escolaridade;
 - c) Reside no município;
 - d) Maior numero de horas de aperfeiçoamento;
 - e) O maior numero de filhos menores de 16 anos.

VI - DA PUBLICAÇÃO

- 1) A publicação da Seleção Publica Oficial será divulgada no dia 15 de dezembro de 2008 no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Ilhota.

VII - DA ESCOLHA DE VAGAS

- 1) A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação para a primeira escolha em data e local a serem divulgados juntamente com a classificação.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



- 2) Os candidatos poderão assumir 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.
- 3) Os candidatos poderão assumir outra disciplina no ato da escolha, em caráter de aulas excedentes, para completar sua carga horária, caso essa disciplina na Unidade Escolar não ofereça numero mínimo de aulas para uma nova contratação.
- 4) O candidato classificado que não se apresentar na data e horário estabelecidos para escolha de vagas, será automaticamente eliminado.
- 5) O candidato que escolher vaga e não assumir na data estabelecida pela secretaria Municipal de Educação será eliminado do processo seletivo.
- 6) O candidato que se apresentar nas chamadas, mas não escolher vaga, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7) Ao candidato que escolher uma vaga não será permitida troca de vaga, ate que termine sua substituição.
- 8) Ao candidato que escolher uma vaga não será permitida desistência parcial da sua carga horária.
- 9) O profissional contratado assinará um termo de compromisso no ato da entrega da ficha de admissão.
- 10) O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.
- 11) O candidato contratado ficara em permanente avaliação; caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no termino do prazo, obedecendo o regime estatutário.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



- 12) O candidato que desistir da vaga será eliminado do processo seletivo.
- 13) A vaga do candidato desistente, poderá ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação em caráter de urgência por profissionais habilitados ou não.

VIII - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1) Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

IX - DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Área de atuação ou Disciplina	Habilitação Mínima exigida	Não Habilitado
Ed. Infantil 1ºano a 4ª serie	Magistério 2º. Grau Pedagogia Magistério Pedagogia Séries iniciais	Estudante Nível superior na área
Arte Língua portuguesa Língua inglesa Matemática História Geografia Ciências Ed. Física Ensino Religioso	Licenciatura curta na área especifica Ou Licenciatura plena na área Especifica	Estudante nível superior na área especifica

1- Para contagem dos pontos e classificação

2.1 -Formação acadêmica - ate 15 pontos

2.1.1 - Área de atuação Pré-escolar 1º ano a 4ª serie:

Licenciatura Plena	20 pontos
Licenciatura curta	15 pontos





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



Magistério 2º. Grau	10 pontos
Estudante de pedagogia, normal superior com o 5º período já concluído ou cursando 6º, 7º ou 8º período	05 pontos
Estudante de pedagogia, normal superior cursando o 3º 4º 5º período	03 pontos
Estudantes de pedagogia, normal superior cursando 1º e 2º período	01 ponto

2.1.2 - Área de atuação- 5ª a 8ª série:

Licenciatura Plena	20 pontos
Licenciatura curta	15 pontos
Estudante de nível superior na área de atuação com o 5º período já concluído ou cursando 6º, 7º ou 8º período	5 pontos
Estudante de nível superior na área de atuação cursando 3º, 4º e 5º período	03 pontos
Estudante de nível superior na área de atuação cursando 1º e 2º período	01 ponto

Critérios básicos:

- **Para os cursos concluídos até dezembro de 2007, deverá ser apresentado o diploma e histórico.**
- **Para os cursos concluídos em 2008, será aceito o certificado ou declaração oficial da instituição juntamente com histórico.**
- **Para os cursos não concluídos em 2008 deverá ser apresentada declaração oficial da instituição, constando semestre de graduação no qual esta devidamente matriculada com data de expedição recente.**

2.2 - Cursos de pós-graduação - até 15 pontos





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



Doutorado	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Especialização	8 pontos

2.2.1 - Os cursos deverão ser na área da Educação.

2.3 - Cursos de Aperfeiçoamento- ate 10 pontos

Horas de aperfeiçoamento	50 a 100	101 a 200	201 a 300	301 a 400	401 a 500	501 a 600	601 a 700	701 a 800	801 a 900	Acima de 901
Pontos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Critérios básicos

- Serão considerados para efeito de pontuação, os cursos de aperfeiçoamento realizados a partir de janeiro de 2006 até a data de 30 de outubro de 2008.
- Os cursos deverão ser comprovados mediante apresentação do original com devido registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação com duração mínima de 20 horas.
- Para efeito de pontuação todos os cursos deverão ser na área da Educação.
- Os cursos como o VERITAS (sede Brasil) não tem validade para essa seleção, pois não é reconhecido pelo MEC e/ou Secretarias Estaduais ou Municipais.

2.4 - Tempo de serviço

2.4.1 Será computado 1 pontos para cada ano de exercício no Magistério devidamente comprovado.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



Critérios básicos:

- **Rede Estadual - apresentar certidão ou declaração expedida pela Secretaria De Estado Da Educação Gerencia Regional de Educação ou Unidade Escolar. O tempo de serviço deve ser expresso em anos, meses, contendo datas de início e término do vínculo, cargo e área de atuação, carimbo e assinatura da autoridade competente.**
- **Será considerado como 1 ano de exercício, fração superior a 180(cento e oitenta) dias.**
- **No caso de exercício paralelo nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Particular será considerado o maior tempo.**
- **O tempo de serviço será computado ate 30 de outubro de 2008.**
- **O tempo de serviço utilizado para aposentadoria na rede publica ou privado não será valido para computo de pontos.**
- **Para computo do tempo de serviço na rede particular de ensino devera ser apresentado carteira de trabalho original comprovando o recolhimento de contribuição junto ao INSS.**

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas de classificação.
- 2) O candidato que no ato da inscrição, apresentar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulteradas, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes
- 3) Mesmo classificado, o candidato poderá deixar de ser chamado se houver uma avaliação de desempenho negativa em período anterior.
- 4) No computo dos pontos não será permitida a contagem de tempo de serviço concomitante.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



- 5) O candidato terá o dia 17/12/2008, das 08h00min às 11h00min horas, após a publicação da classificação oficial, para recorrer através de requerimento (em anexo) entregue na Secretaria Municipal de Educação de Ilhota.
- 6) Os servidores públicos Municipais exonerados mediante processo administrativo de cargo de carreira, cujo período legal não prescreveu, não poderão escrever-se nesta seleção.
- 7) Os projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação (culturais, educacionais, científicos, esportivos), bem como a Educação de Jovens e Adultos, a Educação especial, as aulas de informática e o bibliotecário não fazem parte deste edital.
- 8) O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria na rede publica ou privada não será valida para computo de pontos.

Ilhota, 22 de outubro de 2008.

Marcelo Jacob
Secretário Municipal de Educação

Ademar Felisky
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



Anexos

CRONOGRAMA DE ACT/ 2009

Publicação do Edital	22/10/2008	Prefeitura Municipal
Inscrição	17 à 21/11/2008	Secretaria da Educação
Divulgação	15/12/2008	Prefeitura Municipal
Recorrer	17/12/2008 (08 h às 11 h)	Secretaria da Educação
Chamada 1º ano, 2ª a 4ª série, Ed. Infantil, e CEI	01/02/2009 (08h às 12h)	Secretaria da Educação
Chamada 5ª a 8ª série, artes e ed. física	02/02/2009 (08h às 12h)	Secretaria da Educação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHOTA - SC

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2008

È fundamental a presença deste na escolha de vagas

Nome: _____.

Área e disciplina: _____.

Total de pontos _____.

Ilhota, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHOTA - SC

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2008

È fundamental a presença deste na escolha de vagas

Nome: _____.

Área e disciplina: _____.

Total de pontos _____.

Ilhota, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



Excelentíssimo Senhor Secretario de Educação do Município de Ilhota

Requerimento

_____, portador do RG nº _____, CPF _____ inscrito para o processo de seleção para trabalhar em regime de substituição e por prazo determinado ACT – Admissão em Caráter Temporário, vem requerer _____

_____, conforme edital de seleção pública 08/2008, item X, nº 6.

Nestes termos, pede deferimento.

Ilhota, _____ de _____ de 200__.

Assinatura





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



PROCURAÇÃO

Eu, _____, natural de _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, rua _____, RG _____, CPF _____, nomeio meu (minha) procurador (a) o sr(a) _____, natural de _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, rua _____, RG _____, CPF _____, para fins de representar, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA, podendo em meu nome, requerer, inscrição para o processo de seleção para trabalhar em regime de substituição e por prazo determinado ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Ilhota, _____

Assinatura conforme consta no documento de identidade

ATENÇÃO: 1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL 08 /2008.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1166 E-Mail:educação@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

RG _____, CPF _____ ocupante do cargo de Professor ,
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de professor e nesse sentido assumo os seguintes compromissos:

- 1º) Cumprir o plano de trabalho decorrente do projeto de educação do Município, as determinações regimentais e complementares e as ordens superiores;
- 2º) Manter um clima favorável de relacionamento com os dirigentes e colegas de trabalho, dentro de princípios de mútua, cooperação e solidariedade;
- 3º) Participar e contribuir para a qualidade dos processos de planejamento , apresentar caderno de plano na data estipulada pela direção. Preencher corretamente e sem rasuras o diário de classe, pois é um documento de muita importância para a unidade escolar ;
- 4º) Participar e colaborar com o desenvolvimento de projetos e programas especiais que visam aprimorar o nível educacional do Município, tanto internos quanto com aqueles que buscam uma melhor articulação com a comunidade;
- 5º) Zelar pela permanência, aproveitamento e aprovação do aluno;
- 6º) Comparecer pontual e assiduamente ao local de trabalho e participar efetivamente das atividades inerentes ao seu cargo;

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do contrato.

Ilhota, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do professor

